



# Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

*Sexta-feira 02 de Junho de 2023 - Ano XI - Edição 2462 - Nova Cruz/RN*

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

**SEÇÃO 1  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 195, DE 03 de abril de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 962.969,19, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 1419/2022:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 962.969,19 (novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos) para reforço das dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, de igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Cruz/RN, 03 de abril de 2023

Flávio Cesar Nogueira  
Prefeito

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>962.969,19</b>
<b>03 .001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>30.000,00</b>
	<b>2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>30.000,00</b>
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000 0001		30.000,00
<b>04 .001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRA E CONTR</b>			<b>4.000,00</b>
	<b>2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS</b>			<b>4.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001		4.000,00
<b>07 .001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS, TRANSPORTES E O</b>			<b>313.780,19</b>
	<b>2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS</b>			<b>313.780,19</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		313.780,19
<b>09 .001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>475.000,00</b>
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			<b>330.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001		10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001 0001		320.000,00
	<b>2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR</b>			<b>5.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		5.000,00
	<b>2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- PRÉ ESCOLA</b>			<b>33.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001 0001		33.000,00
	<b>2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA- FUNDEB</b>			<b>3.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15421070 0001		3.000,00
	<b>2181 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- CRECHE</b>			<b>101.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001 0001		101.000,00
	<b>2183 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE- FUNDEB</b>			<b>3.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15421070 0001		3.000,00
<b>13 .001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>			<b>56.189,00</b>
	<b>1042 CONSTRUÇÃO, E REFORMA E MANUTENÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE</b>			<b>42.000,00</b>
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		42.000,00
	<b>2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>			<b>14.189,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000 0001		14.189,00
<b>14 .001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>			<b>84.000,00</b>

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

<b>1043 DRENAGEM SUPERFICIAL, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS</b>		<b>84.000,00</b>
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	84.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>		<b>962.969,19</b>
<b>03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>30.000,00</b>
<b>1002 REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA</b>		<b>15.999,98</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	14.999,99
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	999,99
<b>1087 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO</b>		<b>14.000,02</b>
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	4.000,03
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	9.999,99
<b>04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRA E CONTR</b>		<b>4.000,00</b>
<b>2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS</b>		<b>4.000,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000 0001	4.000,00
<b>09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>788.780,19</b>
<b>1024 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS- ENS. FUNDAMENTAL</b>		<b>243.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001 0001	243.000,00
<b>1056 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - ENSINO INFANTIL</b>		<b>200.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001 0001	200.000,00
<b>2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR</b>		<b>5.000,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	5.000,00
<b>2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA- FUNDEB</b>		<b>3.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000 0001	3.000,00
<b>2183 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE- FUNDEB</b>		<b>3.000,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15400000 0001	3.000,00
<b>1147 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS</b>		<b>163.780,19</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001 0001	163.780,19
<b>1178 CRIAÇÃO DO PROJETO "ESCOLA SUSTENTÁVEL"</b>		<b>20.000,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001 0001	20.000,00
<b>1180 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CÂMARA FRIA</b>		<b>151.000,00</b>
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001 0001	50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001 0001	101.000,00

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

<b>13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>		<b>56.189,00</b>
<b>2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>		<b>56.189,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	14.189,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000 0001	14.999,99
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000 0001	4.999,99
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000 0001	9.789,99
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	10.139,99
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000 0001	2.070,04
<b>14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>		<b>84.000,00</b>
<b>2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA</b>		<b>84.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	84.000,00

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ  
Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 210, DE 03 de abril de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 67.801,30, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 1405/2022, art.37, § 4º.

**RESOLVE**

Art. 1º - Criar as dotações especificadas no Anexo I, parte integrante deste Decreto, no valor R\$ 67.801,30 (sessenta e sete mil, oitocentos e um reais e trinta centavos) as quais passam a compor o QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado para o corrente ano, visando atender despesas de ações constantes do orçamento vigente.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação da criação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cruz/RN, 03 de abril de 2023

**Flavio Cesar Nogueira**  
**Prefeito**

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>67.801,30</b>
<b>13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>				<b>67.801,30</b>
<b>1042 CONSTRUÇÃO, E REFORMA E MANUTENÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE</b>				<b>67.801,30</b>
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000 0001		67.801,30
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>67.801,30</b>
<b>14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>				<b>67.801,30</b>
<b>1043 DRENAGEM SUPERFICIAL, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS</b>				<b>67.801,30</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		67.801,30

**PORTARIA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ  
Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 127, DE 03 de abril de 2023**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 1405/2022:

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 358.330,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta reais) das dotações especificadas no Anexo II, desta Portaria, constantes do QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado para este exercício financeiro, visando o reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Cruz/RN, 03 de abril de 2023

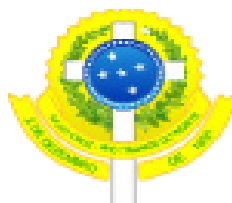
Flavio Cesar Nogueira  
Prefeito

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>358.330,00</b>
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>10.000,00</b>
	<b>2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO</b>			<b>10.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001		10.000,00
<b>13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>				<b>37.000,00</b>
	<b>1039 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS</b>			<b>37.000,00</b>
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		37.000,00
<b>14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>				<b>311.330,00</b>
	<b>1043 DRENAGEM SUPERFICIAL, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS</b>			<b>311.330,00</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		275.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000 0001		36.330,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>358.330,00</b>
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>10.000,00</b>
	<b>1190 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR</b>			<b>10.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001		10.000,00
<b>09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>275.000,00</b>
	<b>1147 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS</b>			<b>275.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001		275.000,00
<b>13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>				<b>37.000,00</b>
	<b>1039 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS</b>			<b>6.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001		6.000,00
	<b>1040 CONSTRUÇÃO , REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL</b>			<b>14.399,96</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		1.349,99
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000 0001		1.349,99
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		1.349,99
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001		9.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001		1.349,99
	<b>1042 CONSTRUÇÃO, E REFORMA E MANUTENÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE</b>			<b>1.900,05</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		1.349,99
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000 0001		550,06

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

<b>2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>		<b>12.000,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	12.000,00
<b>2082 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS</b>		<b>2.699,99</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	2.699,99
<b>14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>		<b>36.330,00</b>
<b>1043 DRENAGEM SUPERFICIAL, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS</b>		<b>36.330,00</b>
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000 0001	22.330,00
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000 0001	14.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ  
Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 128, DE 03 de abril de 2023**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 1405/2022:

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.652.787,81 (três milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) das dotações especificadas no Anexo II, desta Portaria, constantes do QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado para este exercício financeiro, visando o reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova cruz/RN, 03 de abril de 2023

Flavio Cesar Nogueira  
Prefeito



**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>3.652.787,81</b>
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>5.000,00</b>
	<b>2004 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL</b>			<b>5.000,00</b>
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000 0001		5.000,00
<b>03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>5.000,00</b>
	<b>2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>5.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		5.000,00
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS, TRANSPORTES E O</b>				<b>110.219,81</b>
	<b>2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS</b>			<b>110.219,81</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		60.219,81
<b>08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>1.927.868,00</b>
	<b>2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS</b>			<b>224.100,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002 0001		15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002 0001		209.100,00
	<b>2020 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>			<b>41.800,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002 0001		41.800,00
	<b>2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS</b>			<b>13.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002 0001		13.000,00
	<b>2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>			<b>398.496,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002 0001		63.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002 0001		73.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000 0001		253.996,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002 0001		8.500,00
	<b>2023 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL - SB</b>			<b>105.500,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002 0001		105.500,00
	<b>2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>			<b>736.122,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002 0001		30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002 0001		451.800,00

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000 0001	230.800,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002 0001	23.522,00
<b>2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB</b>		<b>23.650,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002 0001	18.550,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002 0001	5.100,00
<b>2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- CEO</b>		<b>11.500,00</b>
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002 0001	11.500,00
<b>2102 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS AD III</b>		<b>99.900,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002 0001	7.800,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000 0001	92.100,00
<b>2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR- SAD</b>		<b>41.500,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002 0001	41.500,00
<b>2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (POLICLÍNICA)</b>		<b>232.300,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002 0001	114.150,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000 0001	118.150,00
<b>09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>1.384.700,00</b>
<b>2034 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>500,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	500,00
<b>2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>483.200,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001 0001	400.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001 0001	72.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	11.200,00
<b>2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA- FUNDEB</b>		<b>400.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15421070 0001	400.000,00
<b>2111 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>		<b>1.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001 0001	1.000,00
<b>2183 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE- FUNDEB</b>		<b>500.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15421070 0001	500.000,00
<b>10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>45.000,00</b>

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

<b>2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		<b>20.000,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000 0001	20.000,00
<b>2072 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL</b>		<b>25.000,00</b>
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000 0001	25.000,00
<b>11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECON</b>		<b>142.000,00</b>
<b>2093 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES</b>		<b>142.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	142.000,00
<b>13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>		<b>33.000,00</b>
<b>2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>		<b>13.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	13.000,00
<b>2082 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS</b>		<b>20.000,00</b>
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000 0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>		<b>3.652.787,81</b>
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>5.000,00</b>
<b>2004 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL</b>		<b>5.000,00</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	5.000,00
<b>03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>5.000,00</b>
<b>2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>5.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	5.000,00
<b>06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIEN</b>		<b>50.000,00</b>
<b>2011 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE</b>		<b>50.000,00</b>
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 0001	40.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000 0001	10.000,00
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS, TRANSPORTES E O</b>		<b>60.219,81</b>
<b>2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS</b>		<b>46.999,96</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000 0001	4.999,99
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000 0001	4.999,99

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000 0001	7.999,99
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000 0001	2.999,99
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000 0001	26.000,00
<b>2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA</b>		<b>4.999,93</b>
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000 0001	1.999,99
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	499,99
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000 0001	499,99
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000 0001	499,99
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000 0001	499,99
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000 0001	499,99
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	499,99
<b>2016 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA</b>		<b>4.319,98</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	999,99
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	999,99
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	2.320,00
<b>2143 MANUTENÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO COLETADO</b>		<b>2.399,97</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	799,99
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000 0001	799,99
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	799,99
<b>2198 MANUTENÇÃO DAS SINALIZAÇÕES DE RUAS E AVENIDAS</b>		<b>1.499,97</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	499,99
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000 0001	499,99
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	499,99
<b>08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>1.927.868,00</b>
<b>2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS</b>		<b>6.700,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002 0001	2.000,00
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15001002 0001	4.500,00
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002 0001	200,00

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

<b>2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS</b>		<b>100.000,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000 0001	50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000 0001	50.000,00
<b>2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>		<b>508.500,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000 0001	500.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002 0001	8.500,00
<b>2023 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL - SB</b>		<b>100.000,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000 0001	100.000,00
<b>2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>		<b>1.146.068,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002 0001	705.322,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000 0001	289.146,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002 0001	149.600,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002 0001	2.000,00
<b>2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB</b>		<b>5.100,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002 0001	100,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002 0001	5.000,00
<b>2032 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE EMERGÊNCIA- SAMU</b>		<b>61.500,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002 0001	61.500,00
<b>09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>1.384.700,00</b>
<b>2034 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>500,00</b>
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001 0001	500,00
<b>2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB</b>		<b>1.372.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070 0001	400.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15421070 0001	900.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070 0001	72.000,00
<b>2111 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>		<b>1.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	1.000,00
<b>1178 CRIAÇÃO DO PROJETO "ESCOLA SUSTENTÁVEL"</b>		<b>11.200,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001 0001	11.200,00

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

<b>10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>45.000,00</b>
<b>2072 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL</b>		<b>25.000,00</b>
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	25.000,00
<b>2179 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>		<b>20.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000 0001	20.000,00
<b>11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECON</b>		<b>142.000,00</b>
<b>2074 INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR</b>		<b>33.000,01</b>
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000 0001	14.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000 0001	14.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	2.500,00
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000 0001	2.500,01
<b>2093 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES</b>		<b>24.999,99</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	20.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000 0001	4.999,99
<b>2100 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>		<b>50.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	50.000,00
<b>2189 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA AS ÁREAS RURAIS</b>		<b>34.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	34.000,00
<b>13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>		<b>33.000,00</b>
<b>2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>		<b>13.000,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000 0001	8.000,00
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	5.000,00
<b>2082 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS</b>		<b>20.000,00</b>
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000 0001	10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000 0001	2.200,00
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000 0001	2.600,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000 0001	2.600,00
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000 0001	2.600,00

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****SEÇÃO 2  
PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVA CRUZ****RESOLUÇÃO Nº 01/2023**

*Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por seu Presidente, Vereador Gelson Vitor, no uso de sua competência e constitucionalidade, em cumprimento ao artigo 30º, VI, da Lei Orgânica do município, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Esta Resolução regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, a Lei Federal nº 14.133, de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo Único – Para fins do caput, aplica-se, no que couber, todas as regulamentações e disposições publicadas pelo Poder Executivo Municipal

Art. 2º - A Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, sem prejuízo do que dispõe o parágrafo único do artigo anterior, poderá editar resoluções complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Verº. José Peixoto Mariano, em Nova Cruz/RN, 02 de junho de 2023.

**GELSON VITOR**  
PRESIDENTE

**ÁLISSON ALVES DA SILVA**  
VICE- PRESIDENTE

**PATRÍCIA MARIA DE LIMA SILVA**  
1ª SECRETÁRIA

**TIAGO DA COSTA DE ARAÚJO**  
2º SECRETÁRIO

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE NOVA CRUZ****RESOLUÇÃO Nº 02/2023**

*Dispõe sobre a autorização, instituição e regulamentação de diárias de viagens dos Vereadores e servidores administrativos da Câmara Municipal de Nova Cruz e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por seu Presidente, Vereador Gelson Vitor, no uso de sua competência e constitucionalidade, em cumprimento ao artigo 30º, VI, da Lei Orgânica do município, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A concessão, pagamento e prestação de contas das diárias à Vereadores e Servidores da Câmara de Vereadores do Município de Nova Cruz, obedecerão às disposições desta Resolução.

Art. 2º. Ao Vereador ou Servidor, quem se deslocar da Sede da Câmara de Vereadores, no Município de Nova Cruz, eventualmente e por motivo de interesse do serviço, em missão, representação oficial, estudos, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, para outros municípios do Estado do Rio Grande do Norte, do Território Nacional, ou, ainda, outros países, faz jus à percepção de diária(s) de viagem para fazer face às despesas com hospedagem e consequente alimentação, nos termos desta Resolução.

Art. 3º. Os Vereadores devem realizar a programação mensal das diárias a serem concedidas, encaminhando-as mensalmente à Secretaria da Câmara, para programação.

Parágrafo único - Excetuam-se, do caput, os casos de emergência, observado o disposto no artigo 11, § 1º, inciso II.

Art. 4º. A concessão de diária fica condicionada à existência de cota orçamentária e financeira disponíveis à Câmara, para a finalidade a **qual se destina**.

Art. 5º. Os valores das diárias de viagem são os constantes na Tabela do Anexo I desta Resolução.

§1º. As diárias serão pagas em moeda corrente do país facultada a possibilidade de pagamento com depósito ou transferência para a conta corrente bancária sob a titularidade do viajante.

§2º. O servidor ocupante de cargo efetivo ou detentor de função pública, e no exercício de cargo em comissão, receberá o valor da diária pela respectiva dotação orçamentária.

§3º. É vedada a concessão de diárias com o objetivo de remunerar quaisquer outros serviços, encargos ou finalidades.

Art. 6º. São competentes para autorizar a concessão de diária e o uso do meio de transporte a se utilizado na viagem, sendo reconhecidos como autoridade concedente:

I – O Chefe do Poder Legislativo Municipal, em relação aos Vereadores e servidores;

II – Ao Primeiro Secretário, em relação ao Presidente, e aos servidores, quando tal competência for devidamente delegada por ato do Chefe do Poder Legislativo.

§1º. A solicitação deverá ser feita por meio de requerimento endereçado à Autoridade competente.

§2º. O formulário deverá ser entregue à autoridade concedente no prazo mínimo de 3 (três) dias de antecedência da viagem ou da comprovada necessidade de realização da despesa, sob pena de ser denegada por falta de tempo hábil para disponibilização.

Art. 7º. O ato administrativo de concessão da diária deverá conter:

I – o nome do Vereador ou servidor a que se concede a diária;



**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE NOVA CRUZ**

II – o cargo ou a função que exerce;

III – a dotação da fonte orçamentária do recurso;

IV – a descrição sucinta do serviço ou missão a ser executado;

V – a duração prevista do afastamento, com a data de saída e de retorno à sede;

VI – a importância total a ser paga;

Art. 8º - A diária é devida a cada dia de afastamento, por período de 24 (vinte e quatro) horas, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, os dias e as horas de partida e de chegada à sede.

§1º. Será devida 50% (cinquenta por cento) da diária integral, por meio de ressarcimento, devidamente autorizado pela autoridade concedente:

I – quando o Vereador ou servidor se afastar por período inferior a 24 (vinte e quatro) horas, se houver comprovação de pagamento de hospedagem, por meio de documento legal;

II – quando o Vereador ou servidor dispuser de hospedagem oficial gratuita.

Art. 9º. A diária só será devida se o deslocamento da viagem, para onde a autoridade ou servidor cumprirá a missão ou ficará em hospedagem, em distância superior a 100 (cem) quilômetros do Município de Nova Cruz, excetuando-se as capitais.

Art. 10. A diária não é devida:

I – no período de trânsito, em que a autoridade ou servidor estiver em retorno;

II – quando deslocamento se der para localidade onde o servidor seja domiciliado;

III – quando as despesas de hospedagem ocorrerem por conta de outro órgão ou entidade, que não seja ligada ao município;

IV – no caso de utilização do contrato para prestação de serviços de agenciamento de viagens ou de realização de eventos, que contemple hospedagem e alimentação.

Art. 11. O servidor que, por convocação expressa, afastar-se de sua sede acompanhando, na condição de Vereador, Controlador Geral, Assessor Contábil Jurídicos e os demais servidores, fará jus ao mesmo tratamento dispensado a essas Autoridades, no que se refere às despesas de viagem.

Art. 12. As diárias, até o limite de 5 (cinco), serão pagas antecipadamente, mediante o ato concessivo da autoridade concedente.

§1º. Mediante justificativa fundamentada, as diárias poder ser pagas:

I – quando a viagem ultrapassar o limite previsto no caput, caso em que poderão ser pagas parceladamente, as diárias excedentes, por meio de ressarcimento;

II – nos casos de emergência reconhecida pelo Chefe do Poder Legislativo, quando as diárias poderão ser pagas após o início da viagem do servidor;

III – quando a viagem ocorrer ao sábado, domingo ou feriado.

PALÁCIO VER. JOSÉ PEIXOTO MARIANO

Rua Capitão José da Penha, 08 | Telefone: (84) 3281-2095

CNPJ: 08.471.906/0001-04 - Nova Cruz/RN – <http://www.novacruz.rn.leg.br>

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE NOVA CRUZ**

§2º. Na hipótese do período de viagem ser prorrogado, ultrapassando a quantidade de diárias solicitadas, as diárias correspondentes ao período prorrogado serão devidas, e serão pagas nos termos do inciso I, do § 1º deste artigo, após apresentação de comprovação da necessidade da prorrogação e de custeio da hospedagem, devendo ser, ainda, reconhecida pelo Chefe do Poder Legislativo.

Art. 13. Quando o deslocamento tiver como destino o Distrito Federal, Capital de outro Estado da Federação, ou cidade com população superior a 500 (quinhentos) mil habitantes, o valor da diária será acrescido em 50% (vinte por cento), mediante justificativa fundamentada pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, apresentando comprovação da onerosidade da hospedagem, e reconhecida pela autoridade competente.

Parágrafo único. No caso de viagem internacional, que se dê para cumprimento de serviços ou missões no exterior, em casos especiais, serão autorizadas, arbitradas e concedidas exclusivamente pela Autoridade Concedente, diárias acrescidas em até 100% (cem por cento).

Art. 14. As diárias não utilizadas por motivo de redução do período de viagem, mesmo que por motivo de força maior, salvo nos casos de despesas realizadas não reembolsáveis, deverão ser restituídas ao município, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do retorno à sede.

§1º. Caso a missão ou o serviço objeto da viagem não for realizado por responsabilidade ou culpa da autoridade ou servidor, viajante ou não, o causador deverá indenizar a Câmara em valor igual ao das diárias pagas ao viajante.

§2º. Em caso de descumprimento do §1º, o Gabinete da Presidência converterá os valores em créditos, podendo realizar desconto integral direto em folha, sem prejuízo de outras sanções legais.

§3º. A autoridade ou servidor, que der causa às hipóteses previstas nos §1º deste artigo, estará sujeito ao devido processo disciplinar, assegurados o direito ao contraditório e da ampla defesa.

§4º A reposição de valores de diárias será classificada como receita da Câmara, quando for efetivada após o encerramento do exercício financeiro, ou seja, em exercício posterior, ao que se realizou o pagamento.

Art. 15. É vedada celebração convênios, com outros órgãos ou com terceiros, para custeio de despesas de diárias de seu pessoal, em desacordo com os valores e normas desta Resolução.

Art.16. Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos nesta Resolução, a autoridade ou o servidor é obrigado a apresentar relatório técnico de viagem, no prazo de 5 (três) dias úteis, a contar do dia de retorno à sede, apresentando os comprovantes de cumprimento do serviço ou de realização da missão, realizando, quando couber, o disposto no artigo 13, caput.

§1º. Nos casos em que o Vereador ou servidor viajar e não fizer uso das diárias pagas antecipadamente, ou deixar de viajar por cancelamento do serviço ou da missão, após o retorno, além de prover a devolução dos valores, deverá apresentar o relatório técnico justificando o cumprimento do serviço ou a motivação do cancelamento da viagem.

§2º. A autoridade ou servidor deverá apresentar, juntamente ao relatório técnico, comprovantes fiscais de hospedagens e alimentação, quando for autorizado a viajar, partindo, ou retornando, de local diverso à sede, ou documento comprobatório de que esteve presente no local de destino para cumprimento do serviço ou da missão.

§3º. O descumprimento do disposto no caput deste artigo sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais, e a abertura de processo disciplinar.

Art. 17. A responsabilidade pelo controle das viagens é do(a) Secretário(a) da Câmara, a quem cabe examinar o requerimento de diária, a finalidade da viagem e conferir se o serviço ou a missão foi realizada, mediante a análise de documento comprobatório de que a autoridade ou servidor esteve presente no local de destino e do relatório técnico de viagem, devendo encaminhar o referido processo, quando aprovado, para provisionamento orçamentário e financeiro.

PALÁCIO VER. JOSÉ PEIXOTO MARIANO

Rua Capitão José da Penha, 08 | Telefone: (84) 3281-2095

CNPJ: 08.471906/0001-04 - Nova Cruz/RN – <http://www.novacruz.rn.leg.br>

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE NOVA CRUZ**

Parágrafo único: Mesmo aprovada a concessão da viagem ou atestado o cumprimento do serviço ou da missão pelo Secretário, poderá o Chefe do Poder Legislativo, sob ato administrativo, mediante justificativa, considerar nulo ou inválido o direito à diária concedida.

Art. 18. A responsabilidade pelo controle das prestações de contas é da Contadoria, constante o modelo no Anexo II desta resolução, a quem cabe examinar e atestar a validade dos documentos fiscais, nos casos em que forem exigíveis a apresentação.

Parágrafo único. Compete ao Secretário, com base nos documentos de liquidação dos processos de pagamento de diárias, emitir e encaminhar ao Chefe do Poder Legislativo, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, o mapa de controle das diárias concedidas pela Administração Municipal no mês anterior, para avaliação e devida aprovação.

Art. 19. Essa Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Ficam revogadas todas as disposições em contrário e as Resoluções 003/2013 e 001/2018.

Palácio Verº. José Peixoto Mariano, em Nova Cruz/RN, 02 de junho de 2023.

**GELSON VITOR**  
PRESIDENTE

**ÁLISSON ALVES DA SILVA**  
VICE- PRESIDENTE

**PATRÍCIA MARIA DE LIMA SILVA**  
1ª SECRETÁRIA

**TIAGO DA COSTA DE ARAÚJO**  
2º SECRETÁRIO

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****ANEXO I****Tabela de valores das diárias:**

<b>CARGO</b>	<b>Diária</b>	Distrito Federal, Capital de outro Estado da Federação, ou cidade com população superior a 500 (quinhentos) mil habitantes
<b>VEREADOR/PRESIDENTE</b>	R\$ 600,00	R\$ 900,00
<b>CONTROLADOR GERAL, TESOUREIRO, ASSESSOR CONTÁBIL E JURÍDICO, E COORDENADORES</b>	R\$ 500,00	R\$ 750,00
<b>DEMAIS SERVIDORES</b>	R\$ 300,00	R\$ 450,00

**ANEXO II****Relatório de despesas de viagem**

<b>NOME:</b>	
<b>CARGO/FUNÇÃO:</b>	
<b>CPF:</b>	

<b>MOTIVO DA VIAGEM</b>

<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>				
<b>DIÁRIAS</b>				
<b>ADIANTAMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>TOTAL A RECEBER/RESTITUIR</b>

<b>PERÍODO DA VIAJEM:</b>	
<b>DATA DO RETORNO:</b>	
<b>PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: (05 dias a partir o retorno)</b>	

<b>Assinatura do solicitante/favorecido:</b>	<b>Assinatura do presidente:</b>
--	----------------------------------

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ****COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL**

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

THIAGO DE ARAÚJO SILVA

PRESIDENTE

GILMAR AMADOR

SECRETÁRIO

WUNDERLICH MARINHO BARBOSA

MEMBROS

THIAGO DE ARAÚJO SILVA  
HELOÍSA MARIA S. ALVES